CONTRATAÇÃO DIRETA N° 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de acessórios originais e contratação de serviços de instalação para o veículo **Ford Ranger XLS CD3D4A, ano 2026, cor Branco Ártico**, pertencente à frota do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura (**CIDIRIOS**), compreendendo o fornecimento de protetor de caçamba, lona marítima, engate de reboque (barra, esfera e adaptador) e jogo de estribos laterais, incluindo a execução de mão de obra especializada (serviço de mecânica) para a montagem técnica dos referidos itens.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e proteção do veículo Ford Ranger XLS CD3D4A, ano 2026, cor Branco Ártico, pertencente à frota do CIDIRIOS. Por se tratar de um veículo destinado a atividades de infraestrutura, a instalação do **Protetor de Caçamba** e da **Lona Marítima** é indispensável para evitar o desgaste prematuro da estrutura de carga e proteger materiais ou equipamentos transportados contra a exposição a intempéries.

O veículo foi adquirido recentemente e, em sua configuração original, não contempla itens necessários para a operação plena do Consórcio. A aquisição do **Jogo de Estribos** visa garantir a segurança e acessibilidade dos usuários, enquanto a instalação do **Kit de Engate (barra, esfera e adaptador)** é essencial para viabilizar a capacidade de reboque exigida nas demandas de infraestrutura intermunicipal.

Considerando que o veículo é novo, com hodômetro marcando apenas **10 km**, a realização dos serviços pela concessionária autorizada **Irmãos Sperandio** é uma exigência técnica para a manutenção da garantia integral de fábrica. A intervenção em sistemas estruturais ou elétricos por empresas não credenciadas poderia acarretar a perda da cobertura de garantia do fabricante, gerando riscos ao patrimônio público. A opção pela execução direta na concessionária autorizada garante que todos os componentes instalados sejam acessórios originais e homologados, assegurando a perfeita compatibilidade técnica e a longevidade do bem público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) Vide Decreto Federal nº 12.807 de 31 de Dezembro de 2025;

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **IRMÃOS SPERANDIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Endereço: ACESSO BR 282, PLINIO ARLINDO DE NES, 898-D, BAIRRO LIDER - CHAPECÓ/SC
CNPJ: **83.296.954/0001-10**

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 7.409,18 (sete mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação, fixado em R$ 7.409,18, apresenta-se condizente com os preços praticados no mercado automotivo para acessórios originais de veículos de médio/grande porte (Pick-ups). A composição do preço reflete o fornecimento de itens genuínos e a aplicação de mão de obra técnica especializada.

O montante total está devidamente detalhado entre o fornecimento de materiais e a prestação de serviços:

- Produtos (Materiais): O valor de R$ 6.959,18 engloba seis itens essenciais (protetor, lona, engate completo, estribos e adaptador).
- Serviços (Mão de Obra): O valor de R$ 450,00 refere-se a 03 horas de serviço de mecânica, resultando em um custo de R$ 150,00 por hora técnica, valor este que se encontra dentro da média praticada pelas concessionárias autorizadas da região.

A contratação direta da concessionária Irmãos Sperandio justifica-se pelo excelente custo-benefício, uma vez que o preço engloba a garantia de procedência dos acessórios e a segurança jurídica da manutenção da garantia de fábrica do veículo. Tal medida evita gastos extraordinários futuros com reparos por instalações inadequadas.

A proposta mantém-se competitiva ao oferecer o fornecimento e a instalação em um único local, otimizando os custos logísticos e operacionais do Consórcio. O orçamento possui validade até 06/03/2026, garantindo a estabilidade do preço para o trâmite administrativo de contratação.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **Irmãos Sperandio Comércio de Veículos** fundamenta-se no fato de ser a concessionária autorizada da marca Ford. Por ter realizado a venda do veículo Ranger ao Consórcio, a empresa detém o conhecimento técnico específico sobre o modelo I/FORD RANGER XLSCD3D4A - AGD6, ano 2026.

A contratação da rede autorizada é a única via que assegura a manutenção da garantia de fábrica do veículo. A instalação de acessórios que demandam intervenção técnica

por empresas não credenciadas poderia ensejar a perda da cobertura de garantia de um bem público recém-adquirido e com baixa quilometragem.

A empresa está sediada em Chapecó-SC, facilitando o deslocamento do veículo e a fiscalização do serviço por parte deste Consórcio. A prestação do serviço no local de origem do veículo otimiza o tempo de entrega e garante que os acessórios instalados sejam itens originais e homologados pela montadora.

A contratada apresentou orçamento detalhado (nº 4423), assinado por consultor técnico e com validade compatível com o rito administrativo de contratação do CIDIRIOS. A execução dos serviços por mão de obra especializada garante a segurança operacional necessária para a utilização da pick-up em frentes de trabalho.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.02.09 16:17:54 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 09 de fevereiro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.02.09 16:24:36 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.02.09 16:26:30 -03'00'

Nerci Santin
Presidente do Consórcio
Prefeito de Abelardo Luz